

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1977

NÚMERO 87

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 9.786, DE 10 DE MAIO DE 1977

Transfere da administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º — Fica transferido da administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel com benfeitorias, situado no Município de Igarapava, na quadra formada pela Rua Capitão Antonio A. Maciel, Avenida Maciel e Rua Coronel Francisco Martins, com frente para esta última, que se destinava ao foro da comarca e que ora fica destinado à instalação da Delegacia de Polícia local, com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 58.590-76, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, que assim se descrevem: "Têm início no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos prediais da Avenida Maciel com a Rua Coronel Francisco Martins; daí seguem o alinhamento predial desta última, confrontando com a mesma, na distância de 60,95m (sessenta metros e noventa e cinco centímetros), até encontrar o ponto "B"; deste, defletem à direita e seguem o alinhamento predial da Rua Capitão Antonio A. Maciel, confrontando com a mesma, na distância de 29,15m (vinte e nove metros e quinze centímetros), até encontrar o ponto "C"; deste, defletem à direita e seguem o muro de divisa, confrontando com próprio estadual (foro novo), na distância de 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "D"; deste, defletem à esquerda e seguem o muro da divisa, confrontando ainda com próprio estadual (foro novo) na distância de 14,67m (catorze metros e sessenta e sete centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste, defletem à direita e seguem a linha e o muro de divisa, confrontando com próprio estadual (Delegacia

de Polícia) na distância de 17,72m (dezessete metros e setenta e dois centímetros), até encontrar o ponto "F"; deste, defletem à direita e seguem o alinhamento predial da Avenida Maciel, confrontando com a mesma, na distância de 47,72m (quarenta e sete metros e setenta e dois centímetros), até encontrar o ponto inicial "A".

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 10 de maio de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 9.787, DE 10 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar os recursos orçamentários da Secretaria da Justiça propiciando condições para atendimento de compromissos assumidos relativos à construção de foruns,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	2.ª Quota	3.ª Quota	Q.R.
17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA				
Administração Direta				
17.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede				
4.0.0.0 — Despesas de Capital				
Suplementa	26.930.000	13.000.000	13.930.000	26.930.000
Reduz	26.930.000			
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
Administração Direta				
21.01 — Serviço da Dívida Pública				
4.0.0.0 — Despesas de Capital				
Suplementa	26.930.000	13.000.000	13.930.000	26.930.000
Reduz	26.930.000			

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Transferindo imóvel da administração do Tribunal de Justiça para a da Secretaria da Segurança Pública Página 1
- Dispondo sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado Página 1
- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares à Administração Geral do Estado e na USP Página 1
- Revogando o Decreto n.º 8.442, de 1.º-9-76 Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à FEPASA Página 3
- Autorizando a doação de veículos à Prefeitura Municipal de Guarã Página 3

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de escrivão de polícia — Convocação Página 55
- Ingresso na carreira de operador de telecomunicações policial — Classificação e convocação para prova Página 56
- Auxiliares de campo para a SUCEN (Campinas) — Convocação Página 62
- Escriturário para o IAMSPE — Convocação Página 63
- Técnicos de laboratório para o IAMSPE — Classificação .. Página 63
- Professor-assistente para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — Classificação Página 65
- Farmacêuticos para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara — Inscrições Página 65
- Serventes para o Campus de Araraquara da UNESP — Classificação Página 65
- Servidores para o Campus de Ilha Solteira da UNESP — Convocação Página 66

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macedo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 10 de maio de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 9.788, DE 10 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de serem adequados os recursos de transferência a Universidade de São Paulo, a fim de atender as suas programações,

Considerando que as suplementações e reduções, dentro da Quota vigente, não alteram o Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, pois se compensam dentro das Atividades 08.44.205.2.056 e 08.44.207.2.056,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda a Administração Geral do Estado, um crédito de Cr\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

RESOLUÇÃO JUDICIÁRIA N.º 2

Modifica parcialmente a organização e a divisão judiciária do Estado.

Separata com índice remissivo, à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A.

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 25,00
Pelo correio, incluindo porte registrado Cr\$ 37,00

Rua da Mooca, 1921 — Agência: rua Maria Antônia, 294
(Junta Comercial)